



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6410.2023/0005430-5

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 115313818

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/SFMSP/2023

Processo SEI nº:	6410.2023/0005430-5
Contratante:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, com o apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Contratada:	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de Sustentação e Manutenção do sistema PRONIM”, abrangendo os módulos AR (Administração de Receitas) e PP (Patrimônio Público)
Objeto do Aditivo:	Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência:	De 10/01/2025 (inclusive) à 09/01/2026.
Valor Mensal:	R\$ 19.300,26 (dezenove mil, trezentos reais e vinte e seis centavos)
Valor Global Estimado:	R\$ 231.603,10 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e dez centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, 1º e 2º andares, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representada pelo Senhor **ROBERLEI CESAR FERNANDES**, portador da cédula de identidade R.G nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, **resolvem**, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 62.100/2022 e art.5º do Decreto nº 63.110/2023, **firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 06/SFMSP/2023**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 06/SFMSP/2023 por mais 12 (doze) meses, pelo **período de 10/01/2025 (inclusive) à 09/01/2026**.

1.1.1. A prorrogação mencionado no item anterior só terá vigência em caso de publicação do Decreto que prorogue o prazo de liquidação do Serviço Funerário do Município de São Paulo, inicialmente previsto no Decreto Municipal nº 63.110/2023, alterado pelo Decreto nº 63.539/2024.

1.2. As partes contratantes acordam com a manutenção da Cláusula Resolutiva, já prevista no Termo Aditivo nº 08, permitindo-se o encerramento antecipado do Contrato, devido a não prorrogação do prazo previsto no artigo 4º do Decreto nº 63.110/2023, alterado pelo Decreto nº 63.539/2024 ou a conclusão dos procedimentos de liquidação do extinto Serviço Funerário do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As Partes acordam que o valor mensal deste termo aditivo será de R\$ 19.300,26 (dezenove mil, trezentos reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 231.603,10 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e dez centavos).

2.1.1. Os valores previstos no item 2.1 deste termo aditivo serão oportunamente reajustados por apostila, nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

2.2. Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, será emitida uma Nota de Empenho no valor de R\$ 225.813,02 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e treze reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária própria do orçamento de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo de Contrato será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 150 do Decreto Municipal 62.100/22. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018 e no Decreto nº 62.177/2023, se for o caso.

3.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, o Termo de Contrato deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/SFMS/2023 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



ROBERLEI CESAR FERNANDES
usuário externo - Cidadão
Em 03/12/2024, às 17:41.



Valdir Motta Tocacelli
Secretário Executivo Adjunto
Em 05/12/2024, às 09:32.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 05/12/2024, às 09:40.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 05/12/2024, às 10:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115313818** e o código CRC **10115FF4**.
